

ATA Nº. 003/2017

1
2 Ata da centésima septuagésima segunda Assembleia Geral de Prefeitos da Associação dos Municípios do
3 Entre Rios AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade
4 de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às oito horas
5 e trinta minutos, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/Santa Catarina reuniram-se os Prefeitos e a
6 Prefeita para a terceira Assembleia Geral do exercício de 2017, em atendimento ao Edital de Convocação
7 nº 02/2017, do dia 22/03/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM dia 31/03/2017, tendo
8 como ordem do dia: Participação do Dr. Diogo Gustavo Beppler - Assessor Jurídico da FECAM - para
9 abordar sobre o TRANSITO, em especial: **JARI Regional**: parte legal e implantação; Resíduos Sólidos-
10 encaminhamentos- Presidente Jairo Rivelino Ebeling; Diagnóstico Socioambiental e Licenciamento
11 Ambiental – propostas e encaminhamentos- Presidente Jairo Rivelino Ebeling; Zagonel - Iluminação
12 Profissional – Sr. Jorge Luis Kammler; OMNI ENERGY SOLUTIONS –Iluminação - Marlon César
13 Stumpf; Prestação de Contas referente os meses de janeiro e fevereiro de 2017; Assuntos Diversos:
14 Contribuição da AMERIOS, Jogos de Integração da AMERIOS; Inicialmente o Presidente da AMERIOS,
15 Sr. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito de Cunha Porã fez a abertura da Assembleia Geral, agradecendo a
16 presença de todos, onde cumprimentou os presentes, falando de sua alegria em recebê-los nesta Assembleia.
17 O primeiro assunto foi com relação aprovação da ata da Assembleia anterior, onde o Presidente colocou
18 em apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Prefeitos e a Prefeita. Onde o Presidente
19 repassou de imediato a palavra ao Sr. Rodrigo Guesser- Secretário Executivo da FECAM, que iniciou sua
20 fala abordando os projetos da FECAM, o qual relatou sobre os seguintes temas: Transporte Escolar; a
21 questão da larva e o cemitério, bem como as licenças para a exploração; devolução do Fundo Social 25%
22 dos municípios (CELESC); devolução do FUNDEB aos municípios; Ata de Registro de preço Estadual (ata
23 única) para a compra de medicamentos, entre outros assuntos. Finalizou sua fala falando da importância
24 das Associações dos Municípios, da FECAM, que são ferramentas para auxiliar os municípios na parte da
25 gestão e capacitação dos técnicos, ressaltando a importância de trabalhar de forma conjunta, com ações
26 compartilhadas, para o desenvolvimento de projetos bons e viáveis a todos os municípios. Ainda na
27 oportunidade enfatizou a importância dos Consórcios para os municípios, alertando quanto à
28 responsabilidade dos municípios em realizar ações conjuntas para minimizar os custos, onde pediu aos
29 Prefeitos e o Presidente que tomem decisões acertadas, e tenham pessoas qualificadas para gerir os
30 consórcios, devido a grande responsabilidade. O Presidente agradeceu, e aproveitou o momento para pedir
31 uma atenção dos Prefeitos e da Prefeita quanto ao CIS/AMERIOS, cobrando dos mesmos um
32 comprometimento com a gestão, bem como um controle na emissão das guias, salientando que não será
33 aceito duplicidade de procedimentos, e caso houver, será devolvido às guias para regularização. Ato
34 imediato, os prefeitos se pronunciaram e solicitaram que caso acontecer algum problema com seu
35 município, que comunique imediatamente o Prefeito e/ou Prefeita. Na sequência, o Presidente Jairo
36 repassou a palavra ao Dr. Diogo Gustavo Beppler - Assessor Jurídico da FECAM - para abordar sobre o
37 TRANSITO, em especial: **JARI Regional**: parte legal e implantação. Onde iniciou sua fala abordando
38 sobre a Municipalização do Trânsito e que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) foi introduzido pela Lei
39 Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e editado com base na competência constitucional da União,
40 para legislar sobre trânsito, sendo que objetivo é de estabelecer condições objetivas para garantir o trânsito
41 em condições seguras, protegendo a vida e a incolumidade das pessoas. Onde repassou a situação dos
42 municípios, dizendo que hoje somente **Maravilha e Palmitos estão integrados** e os demais precisam fazer
43 as devidas adequações, conforme art. 24, § 2º: Para exercer as competências estabelecidas neste artigo,
44 sendo que os municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art.
45 333 deste Código. Para os Municípios, as principais obrigações são questão da Engenharia, Sinalização,
46 Fiscalização e Educação. Abordou sobre a Resolução n. 296/2008 do CONTRAN onde aponta a
47 necessidade de indicação da autoridade de trânsito. Na sequência abordou sobre a JARI e disse que a sua
48 composição descrita na Resolução do CONTRAN n. 357/10, sendo obrigatório o número mínimo de três
49 integrantes, facultada à suplência, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição: Um
50 integrante com conhecimento na área de trânsito, com no mínimo, nível médio de escolaridade; Um
51 representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade; Um representante de entidade
52 representativa da sociedade ligada à área de trânsito, sendo que a nomeação dos integrantes da JARI se dá
53 por meio de Portaria do Prefeito, devendo constar a identificação da representatividade de cada integrante,
54 sendo as JARIs funcionarão juntamente a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário,
55 constituindo-se como um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra
56 penalidades impostas pelo órgão executivo. Onde finalizou dizendo que primeiro passo é que todos os

57 municípios busquem essa integração, depois será necessário alterar as leis, para depois estudar a forma de
58 funcionamento via CIGAMERIOS. Os prefeitos fizeram vários questionamentos quanto ao assunto, sendo
59 que a AMERIOS encaminhará modelo de minutas para constituir o Órgão de trânsito no município, que
60 depois de instalada, será verificada as necessárias alterações para criar a JARI regional. Na sequência, o
61 Dr. Diogo abordou sobre a contribuição de Melhoria, art 82 CNT, onde disse que tem um parecer FECAM,
62 abordando sobre o limite por obra. Relatou que quando é recurso Estadual ou Federal não pode cobrar taxa
63 de melhoria- art 82, onde ficou a disposição para os questionamentos. Presidente agradeceu a presença,
64 falando de sua alegria em contar com a FECAM para auxiliar a AMERIOS no esclarecimento dessas
65 situações. Com relação aos Resíduos Sólidos o Presidente Jairo disse que a AMERIOS irá aguardar todas
66 as LEIS ESPECIFICAS e decreto de nomeação, para depois dar prosseguimento nas ações. Com relação
67 ao levantamento dos orçamentos para realizar o Diagnóstico Socioambiental e Licenciamento Ambiental,
68 conforme deliberado na assembleia anterior, foi realizado uma chamada pública para se obter orçamentos
69 de forma gratuita e sem obrigação de contratar de empresas interessadas que prestam os respectivos
70 serviços, sendo que a chamada pública foi um sucesso de participação, com isso, foi elaborado uma planilha
71 orçamentária e entregue aos Prefeitos e a Prefeita, uma pasta contendo a planilha e todos os orçamentos das
72 empresas, onde ficou definido que a partir de agora cada município deverá dar prosseguimento para realizar
73 esse levantamento, devido a complexidade e o prazo. Logo após, foi entregue a Prestação de Contas
74 referente os meses de janeiro e fevereiro de 2017, os quais foram aprovados por unanimidade. Nos assuntos
75 gerais, o primeiro assunto foi com relação à Contribuição da AMERIOS, onde ficou aprovado que esse ano
76 não haverá reajuste, mas será encaminhado via email para que os municípios alterem o indexador do FPM
77 para o INPC, e para janeiro de 2018, será aplicado esse índice, ou seja, INPC dos últimos doze meses, sendo
78 aprovado pelos prefeitos e pela prefeita por unanimidade, ficando o Assessor jurídico responsável pela
79 elaboração de minuta com justificativa para encaminhamento para os municípios, minuta essa que foi
80 aprovada por todos. Com relação à Criação do Colegiado de compras e licitações ficou deliberado depois
81 dos debates, que será feito uma junção junto com o Colegiado Regional de Secretários de Administração e
82 Fazenda, Contadores e Controladores Internos, para otimizar o transporte e as decisões sejam colegiadas.
83 Logo após os prefeitos abordaram sobre os Jogos de Integração da AMERIOS, onde ficou aprovado que
84 será realizado a cada dois anos, sendo no primeiro e terceiro ano. Esse ano de 2017 será realizado no
85 município de Cunha Porã, dia 28 de outubro, sendo aprovado pelos prefeitos. A sugestão é que seja revista
86 a quantidade das modalidades, com os representantes do Colegiado de Esportes de cada município.
87 Também foi abordado sobre o transporte escolar terceirizado, ressaltando que não é permitido transportar
88 outros passageiros que não sejam alunos. Também foi sugerido solicitar a FECAM que altere o prazo de
89 seis meses para um ano para realizar as vistorias nos ônibus. Com relação ao curso solicitado pelo Colegiado
90 sobre PPA, ao custo de R\$ 500,00 por município, com direito a 6 vagas, os Prefeitos e Técnicos se
91 manifestaram quanto ao custo, sugerindo buscar uma nova alternativa via colegiado, ou um outro
92 palestrante. Também foi sugerido fazer uma programação interna com os técnicos e cada município abordar
93 algum tema. Com relação às CONFERENCIAS os Prefeitos solicitaram que caso haja possibilidade de
94 realizar a nível regional seja organizada para diminuir os custos dos municípios, onde será averiguado nos
95 Colegiados quanto à necessidade e viabilidade. Uma sugestão e utilizar os profissionais dos municípios
96 para baratear os custos e atingir o objetivo proposto. Para a próxima assembleia foi sugerido abordar sobre
97 a terceirização, onde o Dr. Arnildo ficou responsável em apresentar o tema. Também o Secretário de
98 Administração de Flor do Sertão, Sr. Leandro sugeriu a possibilidade que seja viabilizada pela AMERIOS,
99 através do consórcio CIGAMERIOS, a instituição de conselho municipal de contribuintes ou outro órgão
100 que permita recurso administrativo hierárquico para possibilitar o julgamento em segundo grau, que decorra
101 de litígios envolvendo a aplicação das respectivas leis tributárias municipais, de forma que os municípios
102 possam ficar dispensados desses julgamentos, assim como a JARI regional. Não havendo mais nada a tratar,
103 o Presidente encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que após conferido pelo Assessor
104 Jurídico, foi lida e aprovada e segue assinada pelos presentes. Maravilha/SC, 7 de abril de 2017.